

comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 15 de junho, com oferta na BEP n.º OE201806/0457 e no Jornal “Jornal de Notícias”, de 16 junho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 10 de maio de 2019 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Ana Sofia Melo Barbosa Dias para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cozinheiro, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 03 de junho de 2019 para: Ana Sofia Melo Barbosa Dias.

16 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312371019

Aviso n.º 10969/2019

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para a seguinte categoria/carreira:

Assistente Operacional/Cozinheiro, de acordo com o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 202, de 19 de outubro, na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE 201710/0291 e no Jornal “Jornal de Notícias” de 20 de outubro, todos do ano 2017, foi homologada a decisão da classificação atribuída pelo respetivo Júri e consequentemente, determinada a conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador, Alcindo Eduardo Martins Antunes da Silva.

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312370971

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Edital n.º 810/2019

O presidente da câmara municipal de Vila do Bispo, Adelino Augusto da Rocha Soares, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em 03 de junho de 2019 proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

“Despacho n.º 31 — AS (2017/2021) — 2019

Delegação de competências no Chefe da Divisão de Gestão Municipal

Considerando que, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, consagram a possibilidade de delegação e subdelegação de competências, nos titulares dos cargos de direção intermédia, como um instrumento que proporciona a redução de circuitos administrativos e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, admite a delegação e subdelegação de poderes, estabelecendo as suas condições e os seus limites nos artigos 44.º a 50.º (capítulo IV do CPA);

Considerando que, os mencionados preceitos legais têm como objetivo facilitar a desconcentração administrativa, atendendo a razões de economia, eficácia e eficiência, para que, os órgãos da Administração Autárquica se libertem das tarefas de gestão corrente,

nomeadamente as associadas ao domínio da gestão e direção dos recursos humanos;

Determino, ao abrigo do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a delegação de competências no Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Dr. Luís José Rosado Correia, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o gozo de férias dos trabalhadores da unidade orgânica, nos termos do mapa aprovado, bem como alterar ou acumular as mesmas, sempre que o interesse do serviço o justifique;

b) Justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores da unidade orgânica;

c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho dos trabalhadores da unidade orgânica;

d) Autorizar a instrução e atualização do cadastro de todos trabalhadores.

O disposto no presente despacho produz efeitos desde o dia 03 de junho de 2019.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital nos termos da lei.

5 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

312369943

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 10970/2019

Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público que, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde de 27 de setembro de 2018, foi aprovado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal a alteração parcial ao PDM, relativa à legalização da ampliação do edifício da unidade industrial da firma Frigoave — Aparelhos de Refrigeração, Limitada, sito na Rua das Calçadas, n.º 45, na União de Freguesias de Touguinha e Touguinhó, do concelho de Vila do Conde, no âmbito do RERA — Regime Extraordinário de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, encontrando-se o respetivo processo disponível para consulta nos Serviços Municipais competentes, estando o presente Aviso disponível na página eletrónica do Município de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt.

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

17 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Elisa Ferraz*.

Deliberação

Dr. Lúcio Maia Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde, certifica que, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração parcial do PDM — Plano Diretor Municipal, relativa à legalização da ampliação do edifício da unidade industrial da firma Frigoave — Aparelhos de Refrigeração, Limitada, sito na Rua das Calçadas, número quarenta e cinco, na União de Freguesias de Touguinha e Touguinhó, do concelho de Vila do Conde, no âmbito do Regime Extraordinário de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, nos termos da proposta formulada na reunião ordinária do executivo municipal de sete de setembro de dois mil e dezoito.

É o que me cumpre certificar.

Vila do Conde, 17 de outubro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Lúcio Maia Ferreira*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46776 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_46776_1316_cond_96_2_folhC.jpg

46775 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_46775_1316_ord_96_2_folhC.jpg
611915224